

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi das Culturas RS/MG
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi das Culturas RS/MG foi de 19,43% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	939.178	866.893	847.753	898.198	841.430	749.235				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.899	6.126	6.402	6.365	5.972	5.729				
3 Total das exposições contabilizados no BP	933.278	860.766	841.351	891.833	835.457	743.505				
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplimento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-				
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-				
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	459.798	437.127	427.980	429.150	433.434	398.465				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(202.226)	(194.299)	(180.679)	(185.789)	(184.361)	(168.262)				
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	257.572	242.829	247.302	243.361	249.073	230.203				
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	224.443	215.837	211.520	201.857	198.251	191.031				
21 Exposição Total	1.190.851	1.103.596	1.088.653	1.135.195	1.084.531	973.708				
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	18,85	19,56	19,43	17,78	18,28	19,62				

